



- “O único título em nossa democracia que é superior ao de Presidente é o de Cidadão.” — *Louis Dembitz Brandeis*

#### Lei nº 12.527/2011

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades. Para garantir a efetividade do acesso à informação pública, uma legislação sobre direito a informação deve observar um conjunto de padrões estabelecidos com base nos melhores critérios e práticas internacionais. A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Lei nº 12.527/2011

#### Lei Complementar nº 101/2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Lei nº 101/2000

#### Lei Complementar nº 131/2009

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei nº 131/2009

#### Lei nº 13.460/2017

Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Lei nº 13.460/2017

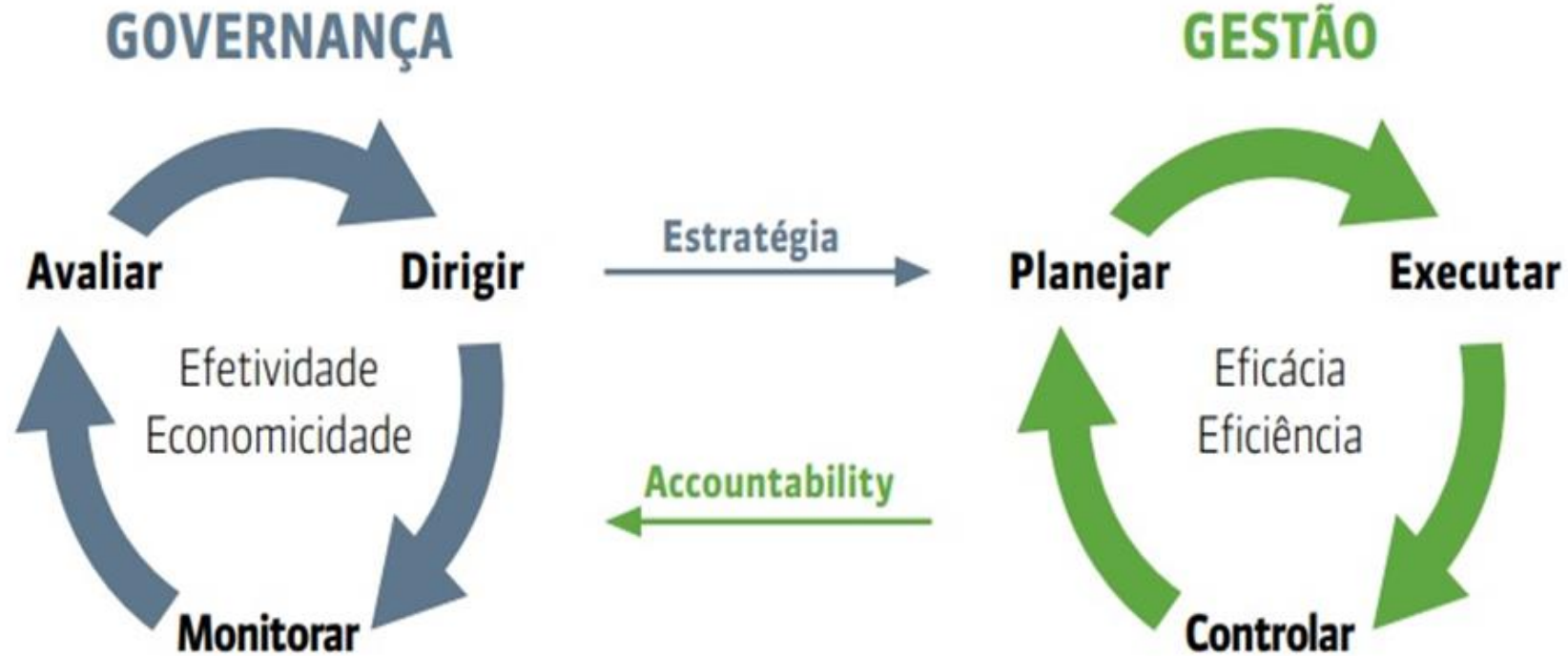


# **GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO EM PERÍODO ELEITORAL**

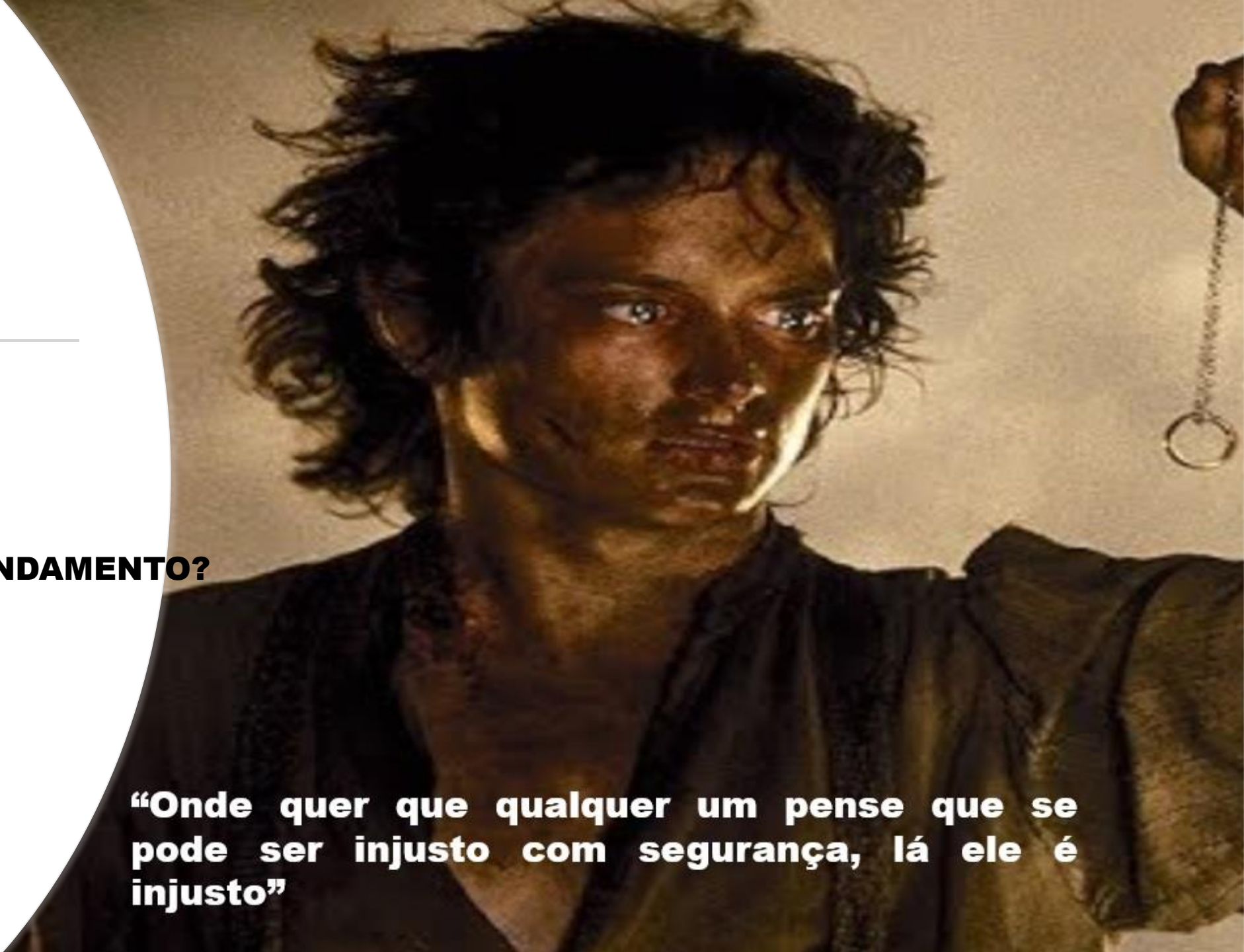


A close-up photograph of a person's hands, wearing a dark blue suit jacket, held together in a prayer-like gesture. Above the hands, a grid of white, stylized human icons (men and women in business attire) is arranged in a pattern, appearing to float or be held by the hands. The background is dark and out of focus.

**“homens são capazes de se dar a si mesmos um bom governo por própria reflexão e escolha”**



**A GOVERNANÇA É A FUNÇÃO DIRECIONADORA, A GESTÃO É A FUNÇÃO REALIZADORA**

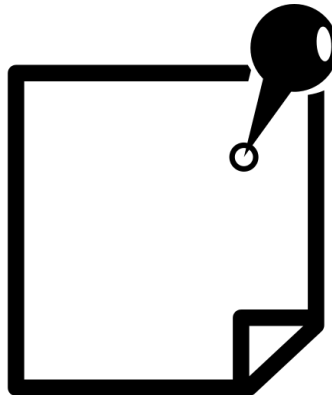
- 
- **CONTROLE?**
  - **QUAIS AS RAZÕES?**
  - **QUAL O PRINCIPAL FUNDAMENTO?**

**“Onde quer que qualquer um pense que se pode ser injusto com segurança, lá ele é injusto”**

## **OUVIDORIA**

**Dever constitucional de implantar ações de cidadania frente à lesão do particular ou do interesse público**

**Meios gerais para as reclamações, denúncias e acessos a registros administrativos e informações**



## **CONTROLE INTERNO**

**Mecanismos de controles incorporados nas rotinas diárias das organizações, sob supervisão contínua**

**Valorizar a ética e criar uma cultura de honestidade e comportamento ético**

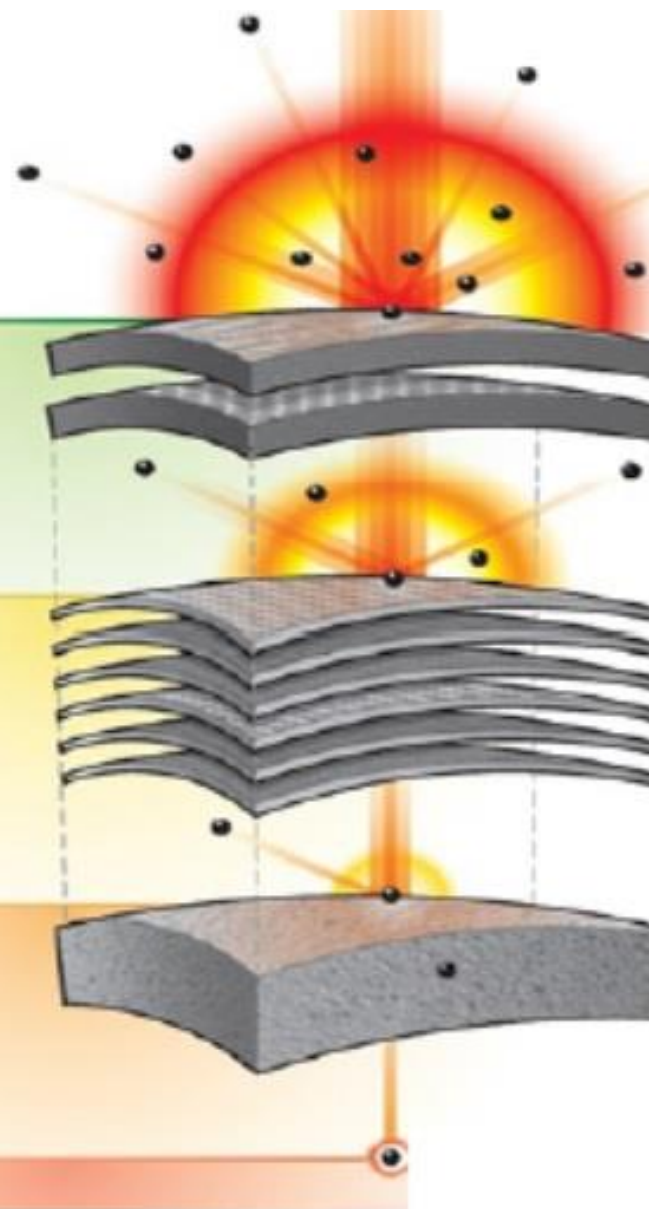
**Padronização, capacitação e normatização**

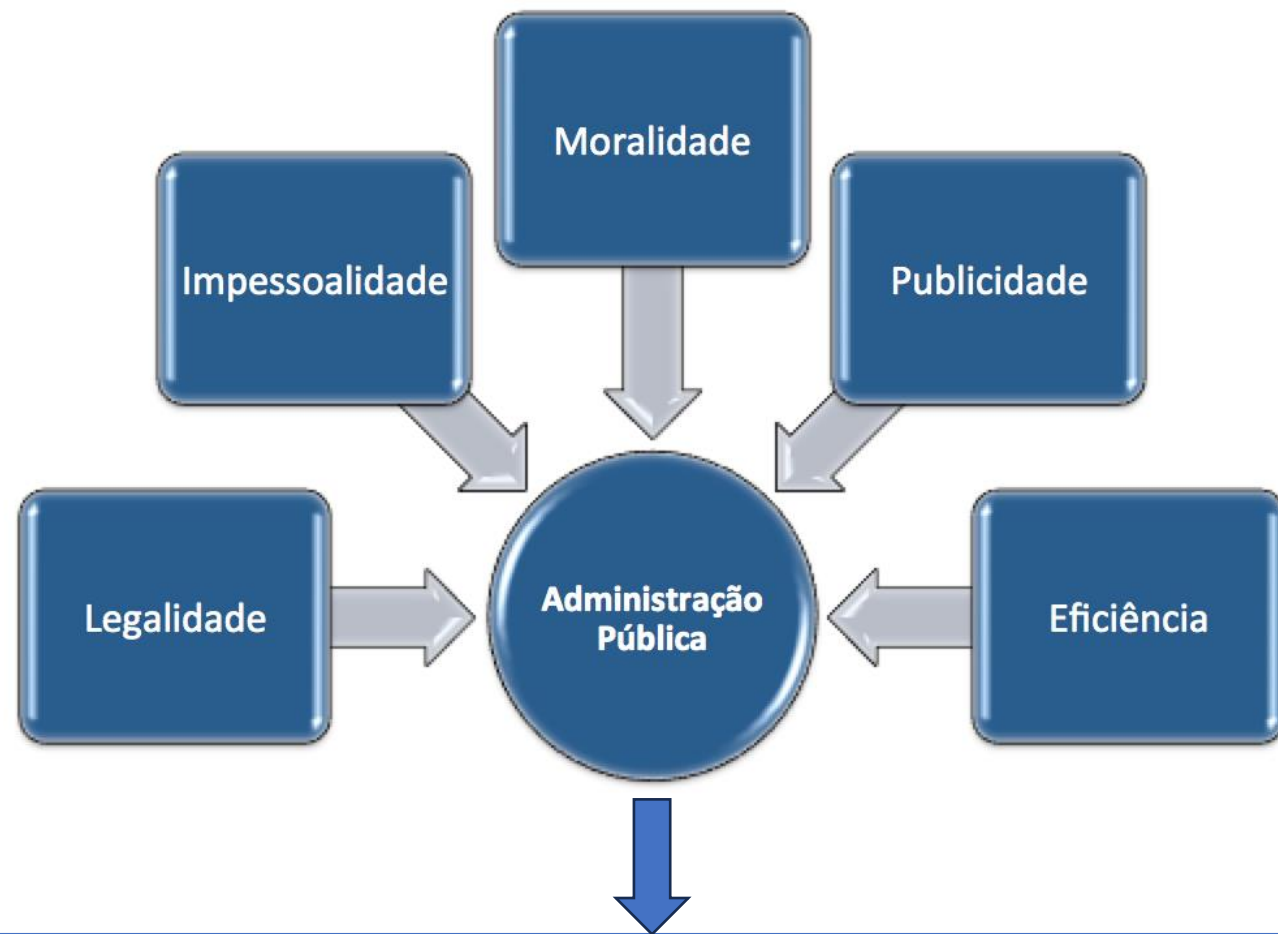
**Políticas que pautam a ética e a integridade da organização devem ser incentivadas**





- 1ª. Linha de Defesa  
Controles do Gestor
- 2ª. Linha de Defesa  
Controle Financeiro  
Gerenciamento de Riscos  
Conformidade
- 3ª. Linha de Defesa  
Auditoria Interna
- 4ª. Linha de Defesa  
Auditoria Externa





**EXCELENTE**



# FOLHA DE PAGAMENTO



# ELEIÇÕES

2024



ELEIÇÕES 2024



# HIGIEZ DO PROCESSO ELEITORAL





**Pesquisa de opinião**

**Audiências públicas e resoluções - 23 a 25/01**

**Janela partidária - 07/03 a 05/04**

**Registro de estatutos e filiação partidária - 06/04**

**Alistamento eleitoral - Até 08/05 X Fechamento eleitoral 09/05**

**Teste Público de Segurança da Urna (TPS) - 15 e 17/05**

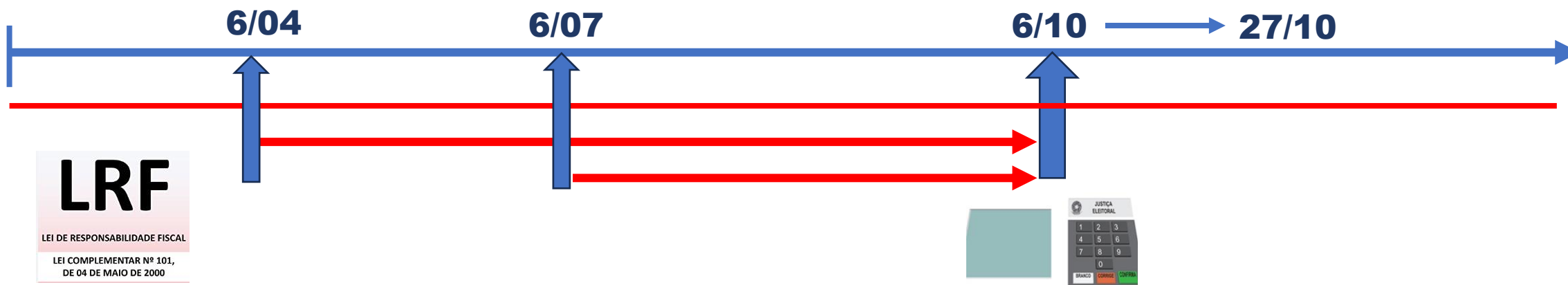
**Financiamento coletivo - A partir de 15/05**

**Convenções partidárias e registros de candidatura - 20/07 a 05/08**

**Propaganda eleitoral - A partir de 16/08 / HGE - 30/08**

**Prisão de eleitores = 2 MARCOS - 21/09 e 01/10**

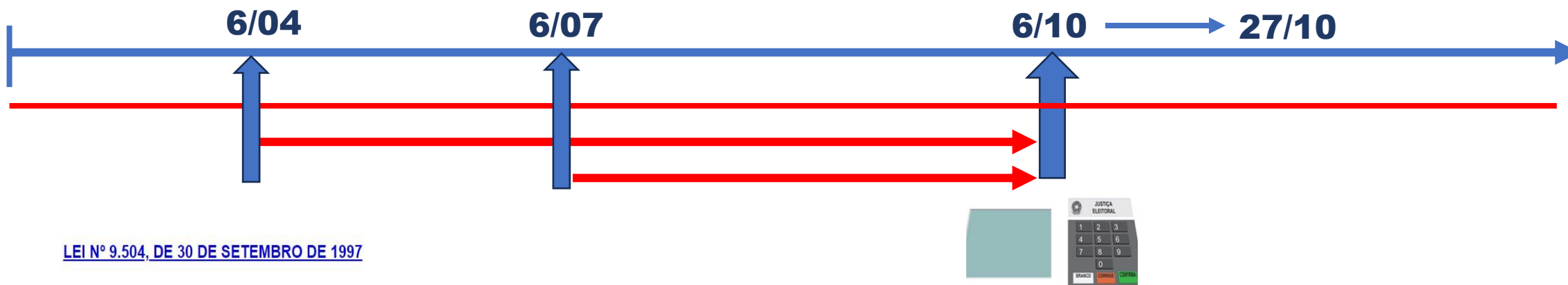




**Art. 21. É nulo de pleno direito:**

**II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)**

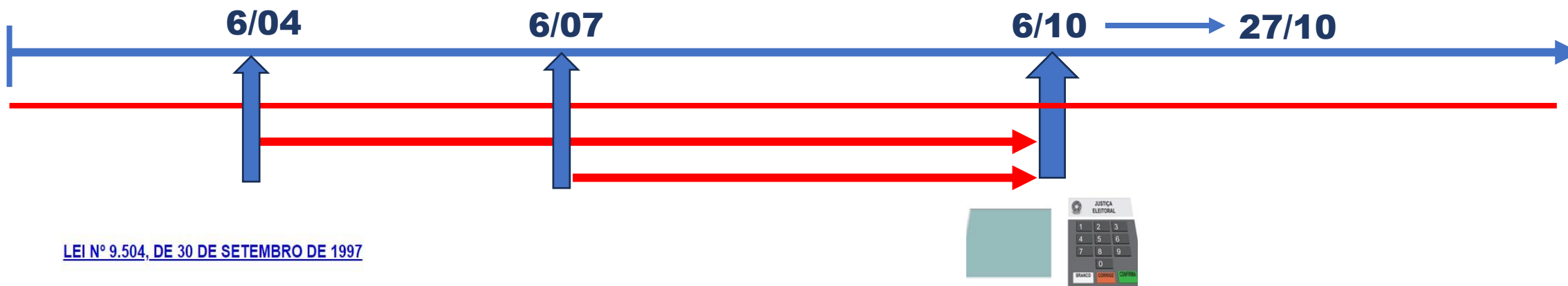
**III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)**



Estabelece normas para as eleições.

**V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, **ressalvados:****

- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
- c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
- d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
- e) a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

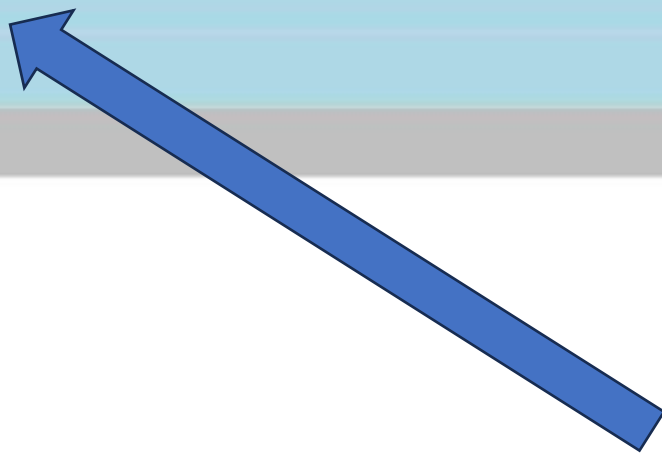


LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

**VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.**

<b>Credor</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Pago</b>
<b>⊕ Folha de Pagamento</b>	55.294.423,17	54.001.005,86
<b>⊕ Pessoa Física</b>	663.971,17	581.204,00
<b>⊕ Pessoa Jurídica</b>	65.201.342,53	52.980.284,37
	121.159.736,87	107.562.494,23





**MUITO OBRIGADO**

